

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE SANTA CECÍLIA CNPJ 82508433/0061-58
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – Adriano Zanotto

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

Escritório de Santa Cecília:

RUA TANIA APARECIDA CEOLLA GAUDÊNCIA, 324 - BAIRRO CENTRO - CEP 89540-000 – SANTA CECÍLIA/SC - FONE: (049) 3244- 3426

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS

AV..LEOBERTO LEAL, 222- CEP 89.520.000- FONE – (049) 3245 – 0590- labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

AV. 15 DE NOVEMBRO, 766- SANTA CECÍLIA - SC - CEP 89.540.000 - FONE – 3244 – 3116

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:

O abastecimento de água no município é feito pela CASAN desde 1976, através da captação de água em manancial de superfície, sendo hoje captada da represa do Rio Ubatã, e em mananciais subterrâneos através de dois poços profundos. O Rio Ubatã apresenta razoáveis condições de preservação em função de inexistir lançamentos de efluentes industriais e doméstico.

A mata ciliar ao longo do mesmo encontra-se relativamente preservada, é necessário disciplinar a utilização da área e visar a recuperação das condições naturais do manancial.

O manancial é classificado como sendo de classe II e sua água é compatível com o sistema de tratamento.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço da sua Coordenadoria na Rua Carlos Coelho de Souza 120 – Bairro DER – CEP 89500-000 – Caçador - SC - Fone (049) 3561-6100 - E-mail: caçador@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada a ser disponibilizada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Santa Cecília**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) Metálica Aberta, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes



1– Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2– Clarificação (coagulação, floculação, flotação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *Policloreto de Alumínio (PAC)*, o qual reage, aglomerando impurezas que serão retiradas no flotação e posteriormente retidas nos filtros de areia, clarificando a água.

3– Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de alcalinizante e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4– Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em três reservatórios com capacidade total de 525 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	6	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	23	29	29	27	29
fev/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	9	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	20	29	29	27	29
mar/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	9	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	20	29	29	27	29
abr/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	25	29	29	29	29
mai/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	9	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	20	29	29	27	29
jun/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	25	29	29	29	29
jul/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	29	29	29	28	29
ago/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	27	29	29	29	29
set/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	27	29	29	29	29
out/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	29	29	29	28	29
nov/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	3	1	1	3	0
	N.º de análises em conformidade	26	28	28	26	29
dez/18	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	25	29	29	27	29
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		29	10	29	29	29
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro Cloro. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microrganismos indicadores de poluição fecal.

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do M.S.”